



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

Fl. 25
DPF/GRA/PR
2023.0032566

LAUDO Nº 315/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 22 de maio de 2023, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal EVANDRO SÉRGIO MARTINS LEITE elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento IPL nº 2023.0032566-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício nº 1612651/2023-DPF/GRA/PR, de 24 de abril de 2023, protocolado no SEI sob o nº 08388.001134/2023-57 e registrado no SISCRIM sob o nº 336/2023-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 24 de abril de 2023, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, infra transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.

Caso seja(m) encontrado(s) rádio(s) comunicador(es) no(s) veículo(s) periciado(s), solicito que seja realizada perícia nesse(s) aparelho(s), conforme os quesitos abaixo:

1. Qual a natureza e característica do material submetido a exame?
2. Qual(is) a(s) frequência(s) e potência(s) de operação?
3. O material examinado é capaz de provocar interferência nas radiocomunicações?



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Laudo 315/23-NUTEC/GRA

4. O equipamento submetido a exame é certificado e/ou homologado pela ANATEL e está em conformidade com as características originais?
5. O detentor do equipamento, conforme Auto de Apresentação e Apreensão, tem licença válida para operá-lo?
6. Outros dados julgados úteis.”

Fl. 06
DPF/GRA/PR
2023.0032566

I - HISTÓRICO

Nos dias 18 e 19 de maio de 2023, foram realizados os exames no veículo questionado, infra descrito, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos da Polícia Federal em Guaíra/PR. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.

II – VEÍCULOS QUESTIONADOS

O presente Laudo Pericial apresenta o resultado do exame efetuado no item 3 do Termo de Apreensão nº 1612598/2023, a saber:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Observação
1	Veículos não Classificados	1	UN	Placa: FGX7425 Veículo GM - CHEVROLET / MONTANA LS 1.4 8V ECONOFLEX 8V 2P, de cor preta, ano/modelo 2013/2014

Quadro 1: Veículo questionado



Figura 1: Veículo questionado



III – OBJETIVO

Os exames, ora realizados, visam caracterizar o veículo apreendido, informar seu valor de mercado, buscar violações dos sinais de identificação e transformações de suas características originais, além de acrescentar informações julgadas úteis.

DPF/GRA/PR
2023.0032566

IV – EXAMES PERICIAIS

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta à base do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM¹ e ao sítio eletrônico da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FINE² na *Internet* para obtenção de seus dados e pesquisa dos valores de mercado, respectivamente. As buscas por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foram realizadas sem o desmonte de suas partes constituintes.

Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se, na Tabela 1 e nas Figuras 2 a 5, aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.



Figura 2 – Dados Identificadores do veículo.
Imagens da placa dianteira, nº motor e nº chassi (verdadeiros)

Tabela 1 – Caracterização do veículo.

Característica	Verificado no Veículo
<i>Tipo</i>	Automóvel
<i>Espécie</i>	Carga
<i>Fabricação</i>	Brasil
<i>Marca/Modelo</i>	CHEVROLET/MONTANA LS
<i>Ano Fabricação/Modelo</i>	2013/2014

¹ Base Índice Nacional de Veículos do Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores. Acesso realizado na data do exame.

² Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: < www.fipe.org.br >. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.



<i>Cor</i>	Preta	
<i>Combustível</i>	Álcool/Gasolina	
Dados Identificadores	Verificado no Veículo	
<i>Placas</i>	FGX7425	Fl. 28
<i>Numeração do chassi</i>	9BGCA80X0EB183515	DPF/GRA/PR 2023.0032566
<i>Motor</i>	CXU011681	
<i>Câmbio</i>	13972219	
Itens adicionais observados		
<i>Hodômetro</i>	149.917 KM	
<i>Estado de conservação</i>	Péssimo	
<i>Acessórios</i>	Película escura, ar-condicionado, vidros elétricos	
<i>Avarias</i>	Diversos amassados, arranhões e oxidações na lataria (frente, laterais, atrás e teto); para-choques quebrados; retrovisor direito quebrado; pneu furado; carroceria danificada; maçaneta quebrada; lanterna traseira esquerda quebrada; sem rádio, estepe, extintor, macaco e chave de roda.	
<i>Valor comercial</i>	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)	

Além da numeração do chassi identificado na carroceria do veículo (Figura 2), idêntico número VIN (*Vehicle Identification Number*) foi também localizado em etiquetas adesivas próxima ao motor e na coluna da porta direita. Correspondente número VIS (*Vehicle Identification Section*)³ foi localizado nos diversos vidros:



Figura 3: VIN (*Vehicle Identification Number*)



Figura 4: VIS (*Vehicle Identification Section*)

³ O número VIS consiste dos últimos oito dígitos do número do chassi do veículo.



O veículo portava placas FGX7425, dianteira e traseira, dadas como verdadeiras, sem violações nos lacres e sem registro de roubo/furto no INFOSEG:

Fl. 29
DPF/GRA/PR
2023.0032566



Figura 5: Placas dianteira e traseira (falsas)

O veículo não apresenta adaptações de suas características originais:



Figura 6: Fotos frente, traseira e laterais, direita e esquerda

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

O veículo não sofreu adaptações de suas características originais.



2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo.

Fl. 30
DPF/GRA/PR
2023.0032566

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foram encontrados indícios de adulterações no NIV do veículo.

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is).

O estado de conservação do veículo é péssimo. Está avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

5. Outros dados julgados úteis.

Não foi encontrado rádio comunicador no veículo e não foi encontrado dispositivo de fumaça.

Tendo por bem esclarecido o assunto e nada mais havendo a lavar, encerra-se o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, elaborado em 6 (seis) páginas, digitalmente assinado.

(assinatura eletrônica)

EVANDRO SÉRGIO MARTINS LEITE
PERITO CRIMINAL FEDERAL

